



Credenciada através da portaria nº 407, de 04 de maio de 2018, publicada no D.O.U no dia 07 de maio de 2018.

## EDITAL Nº 005/2022

### Institui o Programa de Bolsas da Faculdade de Goiana - FAG

#### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARCIAIS DA FAG – FACULDADE DE GOIANA

##### 1. REGRAS DO PROGRAMA

1.1. Serão concedidas 300 (trezentas) bolsas parciais de quatro e cinco anos de acordo com a duração do curso, sendo da seguinte forma:

1.1.1. **Administração, Direito, Educação Física e Enfermagem: 200 (duzentas)** parciais de **50%** (cinquenta para cada curso), **100 (cem)** parciais de **40%** (vinte e cinco para cada curso). As bolsas serão concedidas aos candidatos mais bem classificados no vestibular ou que obtiverem as pontuações de acordo com o quadro disponibilizado no item 1.1.3.

1.1.2. As bolsas serão exclusivamente destinadas aos candidatos inscritos no Processo Seletivo 2022.2 até a data de **05 de Agosto de 2022** e que participarão do Vestibular Tradicional e Vestibular Agendado. Em caso de não preenchimento das vagas, essas bolsas poderão ser remanejadas para período posterior ao descrito acima.

1.1.3. Para proporcionalizar a garantia da bolsa dentro do número de vagas existentes para as mesmas em seu específico percentual o candidato deverá obter a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO NO VESTIBULAR	VALOR DO DESCONTO
DE 601 PONTOS ACIMA	50% DE DESCONTO
DE 200 A 600 PONTOS	40% DE DESCONTO

1.2. Serão concedidas bolsas aos candidatos de acordo com sua pontuação obtida no processo seletivo. Bolsa válida durante todo o curso, desde que o aluno não reprove em nenhuma disciplina, e mantenha suas mensalidades rigorosamente em dia. Bolsa válida apenas para as mensalidades, as matrículas de cada semestre deverão ser efetuadas em valor integral, excetuando-se, os casos em que a instituição lance valores promocionais;

1.3. Poderão concorrer às bolsas parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 20% do total de pontos possíveis na redação. Não havendo candidato classificado em determinado curso, a bolsa será cancelada;

1.4. Funcionários e dependentes de funcionários da Faculdade de Goiana - FAG poderão participar do Processo Seletivo 2022.2, mas não concorrerão às bolsas divulgadas neste Edital;

1.5. As bolsas serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido no Edital do Processo Seletivo de 2022.2. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico. As bolsas se aplicarão a partir da primeira mensalidade do curso e serão válidas até a conclusão do curso, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula, nestes casos a bolsa será cancelada;

1.6. Os beneficiados com bolsas parciais, não podem ser reprovados em qualquer disciplina durante o curso, período em que recebe a bolsa desconto. Caso haja reprovação ao menos em uma disciplina, o aluno perderá a bolsa para as mensalidades seguintes;

1.7. Caso algum candidato contemplado com bolsa parcial deixe de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2022,2, será convocado à matrícula do candidato suplente, respeitada a ordem e os critérios de classificação;

1.8. O candidato que tenha sido contemplado com a bolsa no percentual de 40% e efetuado a matrícula, poderá ter direito a outro percentual de bolsa, caso preencha os requisitos e venha a ser convocado para ocupar vaga eventualmente aberta por desclassificação do candidato em posição superior à sua;

1.9. Em caso de empate entre candidatos, para a definição das bolsas parciais, serão aplicados os critérios de desempate como nota de redação e idade;

1.10. A convocação para matrícula dos classificados contemplados com bolsa parcial será publicada na página do Programa de Bolsas Faculdade de Goiana – FAG, através do site [www.faculdadedeagoiana.com.br](http://www.faculdadedeagoiana.com.br);

1.11. **As bolsas parciais de até 50% não serão em nenhuma hipótese cumulativas com o desconto convênio empresa, programa Amigo FAG, FIES, PROUNI, EDUCA MAIS BRASIL e nem com qualquer outro desconto concedido pela política da IES;**



Credenciada através da portaria nº 407, de 04 de maio de 2018, publicada no D.O.U no dia 07 de maio de 2018.

1.12. Estarão habilitados ao Programa de Bolsas da Faculdade de Goiana - FAG 2022.2 e concorrerão às bolsas aqui previstas somente os candidatos que fizerem matrícula dentro do prazo estabelecido conforme o Edital do Processo Seletivo 2022.2;

1.13. As vagas para o Programa de Bolsas da Faculdade de Goiana – FAG se destinam ao Processo Seletivo 2022.2, para os cursos de Graduação em: **Administração, Direito, Educação Física e Enfermagem**;

1.14. Resultado dos contemplados com as bolsas parciais da Faculdade de Goiana - FAG: O resultado será publicado após término do processo seletivo 2022.2. Será divulgada, em ordem alfabética, a lista dos candidatos contemplados com bolsas parciais.

1.15. Os candidatos classificados para as bolsas parciais deverão, obrigatoriamente, efetuar sua matrícula no período estabelecido no edital do Processo Seletivo 2022.2 da Faculdade de Goiana - FAG, cumprindo integralmente as exigências do Edital, o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implica na desclassificação do candidato e a consequente perda do direito a bolsa.

1.16. Os candidatos optantes pela utilização de notas do **ENEM dos anos de 2010 a 2021**: Participarão do Programa de Bolsas Parciais da Faculdade de Goiana – FAG, através da concessão de vagas citadas no item 1.1.1, aos candidatos mais bem classificados e que obtiverem a pontuação de acordo com a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO NO ENEM	VALOR DO DESCONTO
A PARTIR DE 450 PONTOS	50% DE DESCONTO

1.17. **O Programa de Bolsas não será cumulativo com o FIES, PROUNI, PRAVALER, EDUCA MAIS BRASIL ou qualquer outro programa de benefícios, tendo a perda da bolsa parcial ofertada pela Faculdade de Goiana - FAG o aluno que aderir a outros programas, como os supracitados.**

## 2. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

2.1. A classificação dos candidatos será feita pelo ranking da maior a menor nota;

2.2. O empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;

2.3. O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado quando:

2.3.1. Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo 2022.2 da Faculdade de Goiana - FAG;

2.3.2. Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;

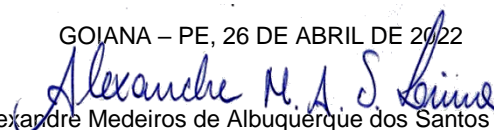
2.3.3. Obter, na redação, nota inferior a 200 (pontos);

2.3.4. Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;

## 3. AJUSTE NO REGULAMENTO

Regulamento sujeito a ajuste sem prévio aviso.

GOIANA – PE, 26 DE ABRIL DE 2022

  
Alexandre Medeiros de Albuquerque dos Santos Lima  
**FAG – Faculdade de Goiana**  
Diretor Geral  
**Centro de Ensino Superior de Goiana**  
Presidente